



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 077628093

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1579/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1399/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), a respeito dos pedidos da Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava – "SAB", que solicitou o fechamento e restrição da circulação no bairro, intentando a instalação de portão, cancelas ou equipamento similar, pois, conforme noticiado por munícipes, estariam em desacordo com as disposições da Lei nº 16.439/2016 e do Decreto nº 56.985/2016, prejudicando o interesse público e o coletivo.

Quanto aos elementos apresentados pela SMUL, destaco que, referindo-se às informações anteriormente prestadas (doc. nº 073578039), em atendimento às solicitações consubstanciadas nos Requerimentos RDS nº 1243/2022 e nº 1323/2022 (Processos Eletrônicos nº 6510.2022/0020627-1 e nº 6510.2022/0022291-9, respectivamente), SMUL rememorou que houve o indeferimento dos pedidos de fechamento do bairro, assunto tratado nos Processos Eletrônicos nº 6068.2022/0000115-5 (doc. nº [072733411](#)) e nº 6050.2022/0015341-0, elucidando que ambos os autos foram encerrados. Deste modo, concluiu "[...] que as perguntas formuladas restam prejudicadas, tendo em vista a impossibilidade de fechamento do bairro, conforme posicionamento já adotado por esta Municipalidade".

A título de complementação, cumpre-me informar que os pleitos constantes dos supramencionados Requerimentos já foram respondidos por esta Casa Civil, nos termos do Ofício ATL SEI nº 073655172, no bojo dos respectivos processos eletrônicos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

fls. 7

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 01/02/2023, às 09:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077628093** e o código CRC **B5CCFA81**.

Matéria DOCREC 92/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 1399/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=426600>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003298-4

Informação SMUL/ATAJ Nº 075359800

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, solicitando informações acerca do pedido de fechamento do Bairro City Boaçava, realizado por alguns moradores de referido bairro.

Foram prestadas informações iniciais por esta Assessoria (073578039), através do qual noticiou o indeferimento do pedido de fechamento do bairro através do processo SEI 6068.2022/0000115-5, informação 072733411.

Apontamos, outrossim, que o processo SEI 6050.2022/0015341-0, mencionado no ofício encaminhado, também já fora encerrado, tendo em vista o indeferimento do pedido de fechamento do bairro.

Diante do exposto, entendemos que as perguntas formuladas restam prejudicadas, tendo em vista a impossibilidade de fechamento do bairro, conforme posicionamento já adotado por esta Municipalidade.

Assim, tendo sido encaminhado pela Chefe de Gabinete para expedição de ofício resposta ao órgão oficiante, via Casa Civil.

Daniel de Barros Carone

Assessor III

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

De acordo

Luiz Paulo dos Santos Diniz

Procurador do Município

OAB/SP 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 12/12/2022, às 10:59.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) III
Em 12/12/2022, às 11:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075359800** e o código CRC **42836225**.

Matéria DOCREC 92/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 1399/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=426600>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003298-4

Informação SMUL/ATAJ Nº 073578039

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1519/2022 (Requerimento RDS nº 1323/2022), que trata do mesmo objeto do Ofício SGP-23 nº 1422/2022 (Requerimento RDS nº 1243/2022). Solicitação de informações e providências a respeito de pedidos “[...] da Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava – ‘SAB’, que solicita o Fechamento e Restrição à circulação ao bairro, com instalação de portão, cancelas ou equipamento similar”, pois, conforme noticiado por munícipes, os pleitos contrariam as disposições da Lei nº 16.439/2016 e do Decreto nº 56.985/2016, prejudicando o interesse público e o coletivo.

SMUL/ATAJ

Sr. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata a presente de Ofício, encaminhado pela CMSP à Casa Civil, que por sua vez remeteu a esta SMUL, com questionamentos do vereador Rubinho Nunes, acerca de pedido da Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava, SAB para fechamento do bairro. Informa o vereador, que ele foi contatado por moradores contrários ao fechamento, que inclusive já protocolaram dois requerimentos na Subprefeitura de Pinheiros, sem contudo ter obtido acesso ao número dos processos administrativos onde constam a solicitação da referida SAB.

O vereador fez os seguintes questionamentos contidos nos Ofícios encartados nos docs. 071333857 e 072636334.

Em atenção aos questionamentos formulados temos a esclarecer:

- a. Esta SMUL teve conhecimento da pretensão da SAB, através de documentos encaminhados pelos interessados e protocolados no SEI 6068.2022/0000115-5. A solicitação foi analisada pelas áreas técnicas e jurídicas desta Secretaria (doc. 061317327, 061626720, 063648771, 065243209, 065709902 e 072721809), que concluíram não haver amparo legal para a implantação de controle de acesso nas vias do loteamento, tendo sido o pedido indeferido, conforme despacho publicado no DOC em 28/10/22 (doc.072733411);
- b. a Lei 16.439/16, regulamentada pelo Decreto 56.985/16, dispõe sobre a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local, essas últimas definidas como *“via cujas extremidades tenham articulação com uma ou mais vias oficiais, desde que situadas dentro da mesma quadra fiscal”*, permitindo-se a instalação de portões, cancelas ou equipamentos similares, desde que não impeçam o acesso a áreas verdes de uso público, áreas institucionais ou equipamentos públicos;
- c. Como informado na letra “a”, o número do processo SEI é 6068.2022/0000115-5. A SAB protocolou a

mesma solicitação na Subprefeitura de Pinheiros, através do processo SEI 6050.2022/0015341-0. Ambos fls. 11 expedientes estão acessíveis para consulta, por essa razão, não foram juntadas ao presente cópias dos mesmos;

d. Em consulta ao Gabinete desta Pasta, nos foi informado que houve pedido de reunião, por parte de representante de munícipes contrários à solicitação da SAB, em 18/10/22. O solicitante foi informado do indeferimento do pedido no bojo do processo 6068.2022/0000115-5 e considerou desnecessária a manutenção da agenda, conforme pode ser verificado em cópia dos e-mails (doc. 073577175).

Sendo o que nos cabia informar, sugiro retorno à SMUL/Gab, conforme solicitado nos Encaminhamentos 072020410 e 072709042.

Rosane Cristina Gomes

Assessora V

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra Chefe de Gabinete,

Encaminho a informação acima, que acolho, para posterior devolução à PREF. CASA CIVIL/ATL.

Luiz Paulo dos Santos Diniz

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 09/11/2022, às 18:03.



Rosane Cristina Gomes
Assessor(a) V
Em 10/11/2022, às 10:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073578039** e o código CRC **EB45F459**.

6068.2022/0000115-5



A - Atos nº 217388

Disponibilização: 28/10/2022

Publicação: 28/10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100
Telefone:

6068.2022/0000115-5 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido

Interessado: Sociedade de Amigos da City Boaçava

DESPACHO:

- I- Tendo em vista o contido nas Informações [061317327](#), [061626720](#) e [063648771](#) de DEUSO, bem como na Informação [072721809](#) da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, fica indeferida a solicitação de implantação de acesso controlado no loteamento denominado City Boaçava, por falta de amparo legal.
- II- Publique-se o item I.
- III- Arquive-se.

Marcos Duque Gadelho

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)
Em 26/10/2022, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072733411** e o código CRC **79F072B4**.

Criado por [d317885](#), versão 4 por [d317885](#) em 26/10/2022 15:59:44.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003298-4

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 075361457

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

À

CASA CIVIL/ATL III

Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação do SMUL/ATAJ (075359800), encaminhamos o presente com resposta à Câmara Municipal.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 12/12/2022, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075361457** e o código CRC **45B3A73D**.

Criado por [d879866](#), versão 2 por [d879866](#) em 12/12/2022 10:55:48.